



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A estrutura fundiária do município é composta majoritariamente por propriedades rurais com menos de 50 hectares, tendo uma média de 21,2 hectares. A economia local é baseada na agricultura de grãos (soja, milho, trigo), suinocultura, produção de leite e outras atividades em menor escala. Diante disso, a Administração Municipal tem buscado fortalecer a infraestrutura voltada à produção e comercialização dos produtos locais. A aquisição de insumos para manutenção das estradas vicinais é estratégica, pois garante acessibilidade e integração entre as comunidades rurais e urbanas. A conservação contínua dessas vias evita danos, reduz custos futuros e minimiza riscos aos usuários. Além disso, essas estradas são essenciais para o transporte de mercadorias, insumos agrícolas e bens de primeira necessidade. Em virtude desta necessidade o Município de Derrubadas firmou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando a execução da demanda oriunda da Consulta Popular, conforme Termo de Convênio FPE nº 4553/2025 - Processo nº 25/1300-0004291-3.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra terá início de imediato após a expedição da Autorização de Início da Obra, devendo o Contratado(a) cumprir os prazos do Cronograma Físico-financeiro.

O(A) Contratado(a) se obriga a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários envolvidos.

O(A) Contratado(a) deverá manter e apresentar, sempre que solicitado, Boletim Diário de Obra.

O(s) contratado(s) deverá(ão) estar ciente(s) de que os custos relacionados aos serviços a serem prestados devem compreender toda a despesa advinda do deslocamento da máquina, mão de obra do operador, combustível, lubrificantes, manutenção geral do equipamento, encargos sociais, tributos, materiais necessários entre outros, ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo total da execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Os Equipamentos deverão estar abastecidos e em perfeito estado de funcionamento, com os operadores devidamente habilitados e com uso de EPIs.

Para execução dos serviços, deverão ser seguidas as especificações técnicas do projeto e todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras. O(A) Contratado(a) deverá entregar o local da obra limpo, sem entulhos e sobras de materiais.

Todos os transportes internos e externos de materiais/equipamentos serão de responsabilidade do(a) Contratado(a), devendo o(a) mesmo(a) fazer a remoção periódica dos restos da obra e eventuais entulhos para um local determinado pela Prefeitura Municipal;

O(A) Contratado(a) é responsável pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

O(A) Contratado(a) permite livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme descritivos e quantitativos apresentados na Planilha Orçamentaria do referido projeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi constatada a disponibilidade de empresas regionais capacitadas para a execução dos serviços. O levantamento incluiu pesquisa de preços junto a contratações semelhantes de outros municípios do estado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação está estimado em R\$ 47.888,82 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme planilha orçamentária do projeto.

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados na Planilha Orçamentaria, a qual foi elaborada pela área de engenharia utilizando como referencia a Planilha SINAPI e outras cotações de preço.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução encontrada é a contratação de empresa para prestação dos serviços, não sendo necessária nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Contratação através de empreitada por preço global se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que o objeto será executado por um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ação beneficiará diretamente 80 famílias residentes nas comunidades atendidas pelas melhorias nas estradas, promovendo a permanência dos agricultores no campo e incentivando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar proporcionando a melhoria da acessibilidade e integração entre comunidades a prevenção de danos e desgaste das estradas a redução de custos e riscos para os usuários e o aumento da segurança e da qualidade de vida nas comunidades.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificados necessidades de outras contratações para a execução do objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada.

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2026.

APROVAÇÃO	APROVAÇÃO
Rodrigo Vendrusculo Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diana Carine Apio CREARS 265686